



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6962/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguauçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguauçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 361.076,00** (trezentos e sessenta e um mil e setenta e seis reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Da Dir. Administrativa		
3.3.90.40	68	Serviço de Tecnologia da Informação	0.001	35.000,00
4.4.90.52	819	Equipamentos e Material Permanente	0.809	106.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços do departamento		
3.3.90.39	150	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	200.000,00
07.05.08.244.0009.2.029		Manutenção Ensino Fundamental – Fundeb 40		
3.3.90.39	771	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.712	10.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saude Municipal		
4.4.90.52	812	Equipamentos e Material Permanente	3.494	10.076,00
Total de Suplementações				361.076,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.712	Transf. BOLSA FAMILIA - GBF FNAS (Assistencia Social)	10.000,00
3.494	Bloco Custeio União	10.076,00
Total de superavit		20.076,00

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.809	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/VEICULO - CONV. 726/2017	106.000,00
Total de excesso de arrecadação		106.000,00

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Da Dir. Administrativa		
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços do departamento		
3.3.90.30	145	Material de Consumo	0.001	200.000,00
3.3.90.39	67	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	35.000,00
Total de Cancelamentos				235.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Mandaguauçu-PR, 07 de junho de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

